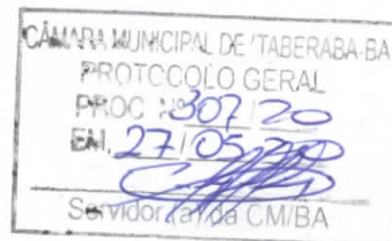




Ao

Exm.º Sr. Antonio Andrade Santos Neto

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaberaba



## INDICAÇÃO

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista a destinação de diversos recursos Estaduais e Federais para o Município de Itaberaba, especificamente para ações de combate e prevenção à Covid-19 e, considerando, que existem profissionais de saúde expostos a contaminação pelo Coronavírus:

**Indica ao chefe do Poder Executivo que seja concedido aos servidores municipais da saúde de Itaberaba que estejam em serviço o pagamento complementar de adicional de insalubridade em grau máximo, que equivale a 40% (quarenta por cento) sobre o salário que recebem, estendendo esse benefício aos guardas municipais, agentes de trânsito da SMTT e coveiros, que, em razão da natureza das suas atividades, também estão na linha de frente do Covid-19.**

**Reitero a importância fundamental de se encaminhar à câmara de vereadores projeto de lei no sentido de se estabelecer este direito aos servidores ora mencionados.**

### JUSTIFICATIVA

Trata-se de importante incentivo aos abnegados profissionais da saúde do nosso município, bem como às demais categorias acima citadas, que hoje enfrentam risco à própria saúde no combate à COVID-19, levando em consideração que o município de Itaberaba já tem uma quantidade relativamente expressiva de casos confirmados de infecção por coronavírus.

Ressalta-se que o município deverá encaminhar à Câmara Municipal projeto de lei regulamentando o ora requerido adicional de insalubridade.

Sala das Sessões, 21 de maio de 2020.

**Vereador EVANILTON OLIVEIRA DE SOUZA**

"Peba"